

## PROGRAMA BEM VIVER PARA TOD@S EDITAL N° 03/2019 – UNESP/SANTANDER

**Diretrizes para envio de propostas para a realização de ações e atividades culturais nas Unidades Universitárias e Campus Experimentais da UNESP e programação da Semana de Ação Cultural, em conjunto com a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca.**

A Reitoria da Unesp torna público o presente Edital para submissão e avaliação de Propostas visando: 1) a realização de atividades culturais nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais no período de agosto de 2019 a maio de 2020; 2) a realização de atividades culturais nas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais durante a Semana de Ação Cultural em conjunto com a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca em 2019.

### 1 – Definição e características

O presente Edital, fruto do Convênio UNESP/Santander, operacionaliza o cumprimento das Metas previstas na Ação 3 – Arte e Cultura para Tod@s do Programa Bem Viver para Tod@s, que promove o acesso a bens culturais e suas manifestações nas mais variadas linguagens artísticas de forma articulada com os Núcleos de Movimento, Inclusão e Saúde - NUMIS e os Comitês de Ação Cultural locais - CACs locais; e com o Programa Educando para a Diversidade. De outra parte, dá seguimento e apoio ao programa de requalificação dos espaços das bibliotecas nas diversas Unidades Universitárias.

1.1. Este Edital viabilizará recursos para apoiar a realização de ações e atividades culturais organizadas pelas Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais da UNESP.

1.2. Os recursos deverão ser destinados a apoiar duas dimensões de atividades, distintas e complementares:

I - ações e atividades de caráter processual e contínuo, entre os meses de agosto 2019 a maio de 2020; e

II - ações e atividades que componham a programação da Semana de Ação Cultural, em conjunto com a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, que ocorrerá no período de 23 a 29 de outubro de 2019.

1.3. Consideram-se atividades e ações de caráter processual e contínuo aquelas organizadas e realizadas de forma periódica; que permitam, ao longo de sua realização e por meio de estratégias sistematizadas, constituir um conjunto de experiências e práticas a serem apropriadas pelos participantes.

1.3.1 Tais atividades podem permitir - de forma complementar - seu compartilhamento com a comunidade na forma de apresentações, performances, vivências etc.

1.4 - Consideram-se como “eventos” as ações individuais e episódicas, sem caráter de continuidade por si.

1.5 – As propostas encaminhadas devem abarcar as duas dimensões definidas no item 1.2.

1.5.1 – No caso da dimensão I (ações e atividades processuais) cada Unidade Universitária poderá apresentar uma ou mais propostas de atividades/ações; já no caso da dimensão II, apenas uma proposta que contemple a programação geral durante a Semana de Ação Cultural/Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, a se realizar entre os dias 23 e 29 de outubro de 2019.

1.5.2 - As Unidades Universitárias devem efetivar, sempre que possível, vínculos entre as ações realizadas na dimensão I e a programação da Semana de Ação Cultural/Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (dimensão II), por meio do compartilhamento do resultado das ações e atividades realizadas continuamente. Tal solicitação destina-se a induzir o compartilhamento com a comunidade dos resultados de tais ações.

## **2. OBJETIVOS**

- a) Apoiar atividades e ações culturais de caráter processual (e não eventual) já realizadas nas unidades da Unesp ou a serem implantadas (item 1.2. - I);
- b) Apoiar atividades e ações culturais de caráter eventual a serem realizadas nas Unidades da Unesp na forma de programação artístico-cultural por ocasião da Semana de Ação Cultural/Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, sempre que possível articulada com as ações processuais em curso (item 1.2. - II);
- c) Oferecer oportunidades de novas vivências artístico-culturais para estudantes, servidores docentes e técnico-administrativos, de caráter processual (e não apenas eventual), bem como o contato com temas que causem a reflexão sobre a importância das vivências culturais como um meio para alcançar qualidade de vida;
- d) Articular ações culturais por meio da interação entre os espaços das Bibliotecas e os demais espaços das Unidades;
- e) Estimular o reconhecimento dos espaços das Bibliotecas como espaços de realização e fruição cultural;
- f) Incentivar e fomentar a criação de ambientes propícios para a realização de ações artístico-culturais e espaços que promovam convivência e socialização.

## **3. REQUISITOS E CONDIÇÕES**

### **3.1. Proponentes**

3.1.1. As propostas deverão ser organizadas pelo CAC local e, sempre que possível, em conjunto com a direção da Biblioteca da Unidade Universitária.

3.1.1.1. Os CACs locais poderão acolher ações e atividades apresentadas individualmente (por servidores docentes, técnico-administrativos e também por discentes) que poderão compor a proposta final a ser encaminhada; neste caso, assumem a responsabilidade por sua execução e prestação de contas.

3.1.2. No caso de encaminhamento conjunto de que trata o item 3.1.1, as propostas poderão ter origem: no CAC local; na direção da Biblioteca; ou serem concebidas em conjunto.

3.1.2.1. Independente de sua origem essas propostas deverão ser discutidas, acolhidas e apresentadas em conjunto pelas duas instâncias da Unidade.

### 3.2. Ações e Atividades

3.2.1. As atividades previstas no item 1.2, dimensão I, podem abarcar a realização de oficinas, séries de workshops e outras vivências culturais de caráter processual. Para tanto, estão organizadas nas seguintes categorias:

- a) Apoio a atividades/ações já existentes;
- b) Apoio a novas atividades/ações.

3.2.2. As propostas descritas no item 1.2, dimensão II, devem prever a realização de apresentações, workshops e outras vivências culturais, de caráter eventual, no período de 23 a 29 de outubro de 2019 - por ocasião da Semana de Ação Cultural / Semana Nacional do Livro e da Biblioteca.

3.2.3. As propostas podem também prever, em seu escopo, a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos, instrumentos musicais (como material permanente) e/ou adequação de espaços para a realização das ações culturais visando à promoção da convivência e socialização, até o limite definido no item 3.4.3. e excluindo-se itens de infraestrutura e reformas de ambientes.

### 3.2.4. Alterações da Proposta Inicial

Eventuais alterações nas propostas enviadas deverão ser comunicadas com antecedência e serão objeto de avaliação pela Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para Tod@s.

### 3.3. Atribuições

3.3.1. Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para tod@s: analisar o enquadramento da proposta quanto aos seus objetivos, requisitos e condições e viabilizar os recursos para a realização das ações, de acordo com orçamentos e cronogramas apresentados, considerando os recursos disponíveis e a quantidade de propostas recebidas.

3.3.2. STAPEs e/ou ACIs locais: colaborar com a divulgação das ações e atividades junto à comunidade interna e externa (quando couber);

3.3.3. CAC local, Direção da Biblioteca, articulados à Vice-Direção ou Vice-Coordenação: acompanhar a organização das ações podendo atuar:

- I - na prospecção de parcerias que se considerem necessárias para sua realização;
- II - na proposição de ações específicas (oficinas, séries de workshops, encontros e outras atividades, adequação de espaços e aquisição de pequenos equipamentos);
- III - na articulação para divulgação junto à comunidade acadêmica;

3.3.4. Vice-Direção ou Vice-Coordenação: encaminhar as propostas e acompanhar a realização das ações e atividades, no interesse dos objetivos específicos de cada Unidade no âmbito do Programa Bem Viver para Tod@s.

### 3.4. Recursos

3.4.1. O total de recursos disponíveis para atendimento do presente edital será distribuído da seguinte forma:

A) Ações de caráter processual (conforme item 1.2, dimensão I)

I – propostas no valor de até R\$4.000,00 cada;

II – propostas no valor de até R\$2.600,00 cada;

III – propostas no valor de até R\$1.500,00 cada.

B) Para as ações e atividades da programação da Semana de Ação Cultural/Semana Nacional do Livro e da Biblioteca 2019 (item 1.2, dimensão II) – cada Unidade receberá o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será providenciado no mês de agosto/2019, mediante o encaminhamento da programação a ser realizada conforme cronograma abaixo.

3.4.2. Os recursos destinados à realização das ações/atividades poderão ser utilizados em: material de consumo, transporte, serviço de terceiros (pessoa jurídica) ou material permanente, conforme apresentação na proposta e normas da Seção de Finanças da Unidade.

3.4.3. As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais e/ou adequação de espaços para a realização das ações culturais visando à promoção da convivência e socialização devem observar o limite de 30% (trinta por cento) do total da proposta para esse fim.

3.4.3.1. Os recursos acima discriminados não poderão ser utilizados para reforma de ambientes, nem para aquisição de itens de infraestrutura.

3.4.3.2. As propostas que contemplarem a aquisição de pequenos equipamentos, dispositivos e/ou instrumentos musicais deverão indicar expressamente essa solicitação nos campos do formulário de submissão destinados à sua descrição.

## 4. SUBMISSÃO E TRÂMITES

4.1. Caberá à Vice-Diretoria ou Vice-Coordenação da Unidade a responsabilidade do encaminhamento final da(s) proposta(s) à Equipe da Ação 3 - Cultura, a partir de sua formatação e proposição no âmbito dos CACs locais/Direção de Biblioteca; esse encaminhamento pressupõe ciência e anuência para realização das atividades.

4.2. As propostas (e o documento de encaminhamento pela Vice-Direção/Vice-Coordenação) deverão ser encaminhadas em arquivos no formato PDF, a partir do preenchimento e impressão de formulário disponível em *links* específicos para cada Unidade Universitária.

4.2.1. Os links específicos para preenchimento do formulário serão encaminhados por meio de mensagens à Vice-Direção/Vice-Coordenação e a todos(as) integrantes dos CACs locais.

4.3. As propostas, após o preenchimento do formulário e os trâmites na Unidade, deverão ser submetidas via e-mail para o endereço [cultura.bemviver@unesp.br](mailto:cultura.bemviver@unesp.br) com o assunto: "Proposta Edital Unesp/Santander 03/2019 - Unidade (nome da Unidade Universitária)".

4.4. A programação das atividades para a Semana de Ação Cultural/Semana Nacional do Livro e da Biblioteca deverá ser encaminhada entre 10 e 30 de agosto de 2019 por meio de formulário eletrônico em links específicos para cada Unidade, que serão disponibilizado oportunamente.

4.4.1. O formulário com a proposta de programação deverá também ser encaminhado via Vice-Direção/Vice-Coordenação com os mesmos trâmites relativos às propostas para ações processuais (itens 4.1 e 4.2).

4.5. Cronograma:

Período	Atividades
16/05/2019	Divulgação do edital 03/2019 - UNESP/SANTANDER
14/06/2019	Trâmite na Unidade e envio das propostas à Equipe de Gestão pelo email cultura.bemviver@unesp.br
Até 19/06/2019	Divulgação do Resultado preliminar
21 a 25/06/2019	Pedido de reconsideração
28/06/2019	Resultado final
Agosto/2019 a maio/2020	Realização das atividades
10 a 30 de agosto de 2019	Trâmite na Unidade e envio das propostas de programação à Equipe de Gestão pelo email cultura.bemviver@unesp.br
23 a 29 de outubro de 2019	Realização da Semana de Ação Cultural/ Semana Nacional do Livro e da Biblioteca

## 5. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

As análises e o julgamento das propostas obedecerão às seguintes fases, ambas eliminatórias, descritas a seguir.

### 5.1. Análise Técnica

A análise técnica será realizada pela Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para tod@s que verificará o conteúdo da proposta submetida, considerando os seguintes critérios:

- a) a adequação da proposta aos objetivos propostos no edital;
- b) a viabilidade de realização da proposta;
- c) o atendimento prioritário à comunidade unespiana;

Não serão consideradas solicitações enviadas fora dos prazos previstos no cronograma.

## 5.2 Reconsideração

Caberá pedido de reconsideração do resultado da Análise Técnica, que será analisado pela Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para Tod@s, conforme prazo estabelecido no presente Edital.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CERTIFICAÇÃO

6.1. O resultado da proposta, após homologação, será divulgado por e-mail aos(às) proponentes.

6.2. A Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para Tod@s divulgará um relatório final sobre o resultado das propostas contempladas neste edital.

## 7. DIVULGAÇÃO

Todo material de divulgação das ações e atividades deverá incluir a logomarca do Convênio UNESP/Santander.

## 8. RELATÓRIO FINAL

8.1. Até 30 dias após o final das ações e atividades realizadas, os proponentes deverão apresentar relatório onde constem os seguintes itens:

- I) Descrição dos resultados alcançados com a atividade;
- II) Número de participantes nas atividades desenvolvidas;
- III) Registro visual (fotos e vídeos) das atividades realizadas;
- IV) Informar se foram realizadas parcerias com instâncias públicas ou privadas;
- V) Prestação de contas dos valores recebidos por meio deste edital.

8.2. O formulário para elaboração e encaminhamento do relatório final será enviado posteriormente.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A Equipe de Gestão da Ação 3 – Arte e Cultura para Tod@s se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.